



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 19/2019  
(PA nº 5203/2018)

**ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO Nº 19/2019, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TÉCNICO DE SOM, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, E A EMPRESA GLOBALTECH BRASIL LTDA.**

A **União**, por intermédio do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, com sede na Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, bairro Areinha, São Luís - MA, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 23.608.631/0001-93, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo Exm. Sr. Desembargador Presidente **FRANCISCO JOSÉ DE "CARVALHO NETO"** e a empresa **GLOBALTECH BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 05.069.154/0001-53, sediada na Rua das Juçaras, s/n, Sala 107, Condomínio Executive Lake Center, Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP 66.040-000, representada neste ato pelo Sr. **MARILSON OLIVEIRA RAPOSO**, administrador, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Protocolo Administrativo nº 5203/2018 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar este Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto deste aditivo é:

1.1.1 Alteração da denominação social da CONTRATADA.

1.1.2 Inclusão de disposições da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

2.1 Por este aditivo faz-se alteração da denominação social da contratada de empresa individual de responsabilidade limitada GLOBALTECH BRASIL EIRELI passando a denominação social a ser em sociedade empresária limitada em **GLOBALTECH BRASIL LTDA**, em razão de alteração do contrato social da empresa.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS**

3.1 A CONTRATANTE e a CONTRATADA comprometem-se a cumprir integralmente o contido na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, assim como devem resguardar a integridade e a confidencialidade de todos os dados pessoais recebidos em consequência do objeto do presente contrato, não devendo, em

1

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 19/2019



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

hipótese alguma, utilizar, compartilhar e/ou tratar referidos dados para outros fins, salvo para cumprimento de obrigação legal.

3.2 A CONTRATANTE e a CONTRATADA obrigam-se a comunicar formalmente um ao outro, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após o conhecimento do fato, qualquer incidente de segurança que possa ferir os direitos dos titulares de dados pessoais.

**4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

**5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 2(duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por 2(duas) testemunhas.

São Luís, março de 2022.

**Desembargador FRANCISCO JOSÉ DE “CARVALHO NETO”  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL**

**MARILSON OLIVEIRA RAPOSO  
GLOBALTECH BRASIL LTDA.**

**TESTEMUNHAS:**

1. NOME:

Documento de Identificação:

2. NOME:

2

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 19/2019



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Documento de Identificação:

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO DESEMBARGADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO NETO (Lei 11.419/2006)  
EM 22/03/2022 16:58:49 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: EE89AD7B28.1AE55BF148.6CBD7F1340.FA27473D1D

3

Aditivo nº 04 ao Contrato nº 19/2019



Av. Senador Vitorino Freire, nº 2001, Areinha, 6º andar  
CEP 65030-015 – São Luís - Maranhão  
Contatos:(98) 2109-9306 / presidencia@trt16.jus.br